



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2011**

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº. 327, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 16/03/2010; Portaria 124, de 15/03/2010 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 22/03/2010, Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 22, de 30 de abril de 2007 e no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de três (03) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes da UFCG, decorrentes da aposentadoria do professor Francisco Júlio Sobreira de Araújo Corrêa, cujo ato foi publicado no DOU de 19/11/2010, seção 2, página 22, da aposentadoria do professor Luiz Mendes de Albuquerque Neto, cujo ato foi publicado no DOU de 28/02/2011, seção 2, página 19, e da redistribuição para a UFAL do professor Vânio Fragoso de Melo, conforme portaria MEC/SESU 44/2011, publicada no DOU de 18/01/2011, seção 2, página 13.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 07/2007, de 02/10/2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Padrão I.

2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Assistente I – Retide, R\$ 4.651,59, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

| Classe       | Vencimento | GEMAS    | RT       | Total    |
|--------------|------------|----------|----------|----------|
| Assistente I | 2.001,86   | 1.056,83 | 1.592,90 | 4.651,59 |

2.3. Jornada de Trabalho: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

**3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 10/06/2011; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br). O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br) e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 10/06/2011.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas de 09 de maio a 10 de junho de 2011.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Av. Aprígio Veloso, 882, Caixa Postal: 10.044, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (0xx83) 2101 1030.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística, disponível na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br));

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 07/2007, de 02/10/2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br)).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 07/2007, citada na letra "g" do sub-item 5.3;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;

c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;

d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

#### **6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA**

| <b>Área de<br/>Conhecimento<br/>Objeto Concurso</b> | <b>Titulação Acadêmica Mínima</b> | <b>Número<br/>de<br/>Vagas</b> |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Matemática                                          | Mestrado em Matemática            | 03                             |

#### **7. DAS PROVAS**

7.1. Local: Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia – Campus de Campina Grande - PB.

7.2. Período de Realização das Provas: 25/07/2011 a 29/07/2011.

a) Prova Escrita: 25/07/2011 (08:00h no Auditório da UAME/CCT/UFCG).

b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 26/07/2011 (08:00h no Auditório da UAME/CCT/UFCG).

c) Prova Didática: 27/07/2011.

d) Prova de Títulos: 28/07/2011

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem estabelecida no sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c) Execução do plano de aula (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

Durante a prova didática de um candidato, os demais concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à sua exposição.

7.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à secretaria da UAME, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou calculadoras. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições

com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, ficará excluído do concurso.

#### **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A nomeação dos candidatos para a investidura nos cargos fica condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a sua publicação no DOU, este Edital acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br)).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UFCG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site [www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br)

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

BRÁULIO MAIA JÚNIOR  
Diretor do CCT/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2011

**PRazos REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**ÁREA: MATEMÁTICA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

| ETAPAS                                                                                                      | SETOR RESPONSÁVEL                  | DATAS                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DAS INSCRIÇÕES</b>                                                                                       |                                    |                                                                                |
| Inscrição de Candidatos                                                                                     | Secretaria da UAME                 | 09/05 a 10/06/2011                                                             |
| Verificação de aceitabilidade das inscrições                                                                | Coordenação Administrativa da UAME | Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa anterior                  |
| Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição                                                   | CONSAD/CCT                         | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa anterior                       |
| Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos                                               | CONSAD/CCT                         | Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro     |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos    | CSGAF/CONSUNI/UFCG                 | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa anterior          |
| <b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>                                                                              |                                    |                                                                                |
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora                                                  | CONSAD/CCT                         | Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições           |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de arguição de impedimento               | CSGAF/CONSUNI/UFCG                 | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa anterior          |
| <b>DO CONCURSO</b>                                                                                          |                                    |                                                                                |
| Realização do Concurso                                                                                      | Comissão Examinadora               | 25/07 a 29/07/2011                                                             |
| Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa                                    | Comissão Examinadora               | Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa anterior                      |
| Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação | Colegiado da Unidade Acadêmica     | Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório                       |
| Homologação do Resultado do Concurso                                                                        | CONSAD/CCT                         | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório                      |
| Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso                                                | CSGAF/CONSUNI/UFCG                 | Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão anterior |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2011

**CALENDÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**ÁREA: MATEMÁTICA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

| ETAPA                                                                    | LOCAL                                           | DATAS                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Prova Escrita                                                            | Auditório da UAME – Bloco CX –<br>UAME/CCT/UFCG | 25/07/2011 – das 8:00h<br>as 12:00h     |
| Sorteio do Ponto e Sorteio da Ordem de<br>Apresentação da Prova Didática | Auditório da UAME – Bloco CX –<br>UAME/CCT/UFCG | 26/07/2011 – 8:00h                      |
| Prova Didática                                                           | Auditório da UAME – Bloco CX –<br>UAME/CCT/UFCG | A partir das 8:00h do dia<br>27/07/2011 |
| Prova de Títulos (*)                                                     | Auditório da UAME – Bloco CX –<br>UAME/CCT/UFCG | 28/07/2011                              |

(\*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar a prova de títulos, para o dia subsequente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2011

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**ÁREA: MATEMÁTICA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Área: **MATEMÁTICA**

**PONTO 1**

1. Teorema da Função Inversa e Aplicações.

**PONTO 2**

2. Teorema do Ponto Fixo de Banach e Aplicações.

**PONTO 3**

3. Fórmulas Integrais de Cauchy e Aplicações.

**PONTO 4**

4. Extensões de Corpos: Algébricas e Finitas.

**PONTO 5**

5. Conjuntos Ordenados, Lema de Zorn e Aplicações.

**PONTO 6**

6. Operadores Lineares Unitários, Normais e Auto-adjuntos.

**PONTO 7**

7. Teorema de Sylow e Aplicações.

**PONTO 8**

8. A Aplicação Normal de Gauss e Aplicações.

**PONTO 9**

9. Isometrias e o Teorema Egrégio de Gauss.

**PONTO 10**

10. O Teorema de Gauss-Bonnet e Aplicações.

**Bibliografia Sugerida**

- 1 - Curso de Análise, Vol. II, Elon Lages Lima - Projeto Euclides - IMPA.
- 2 - Lições de Equações Diferenciais Ordinárias, Jorge Sotomayor - Projeto Euclides – IMPA.
- 3 - Equações Diferenciais Ordinárias, Claus I. Doering e Arthr O. Lopes - Coleção Matemática Universitária – IMPA.
- 4 - Espaços Métricos, Elon Lages Lima - Projeto Euclides – IMPA.
- 5 - Functions of One Complex Variable, J.B.Conway - Second Edition, Springer, 1978
- 6 - Complex Analysis, L. V. Ahlfors - McGraw-Hill Book Company, Inc.
- 7 - O Cálculo em Variedades, Michael Spivak – Editora Ciência Moderna
- 8 - Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies, Manfredo Perdigão do Carmo - Textos Universitários – SBM.
- 9 - Geometria Diferencial, Paulo Ventura Araújo - Coleção Matemática Universitária - IMPA.
- 10 - Curvas y Superfícies, Sebastián Montiel, Antonio Ros - Proyecto Sur de Ediciones, S.L.
- 11 - A First Course in Abstract Algebra, J. B. Fraleigh - Addison Wesley Longman.

- 12 - Algebraic Structures, Serge Lang - Addison-Wesley Publishing Company.
- 13 - Introdução à Álgebra, Adilson Gonçalves - Projeto Euclides
- 14 - Topics in Algebra, I. N. Herstein - Blaisdell Publishing Company
- 15 - Elementos de Álgebra, Arnaldo Garcia e Yves Lequain - Projeto Euclides, IMPA
- 16 - Álgebra Linear, Hoffman e Kunze - LTC.
- 17 - Um curso de Álgebra Linear, Flávio U. Coelho e Mary L. Lourenço – EDUSP

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO 04 DO EDITAL Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2011**

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA  
DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
ÁREA: MATEMÁTICA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

**TITULARES:**

1. Prof. Dr. Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva (UAME-UFCG)
2. Prof. Dr. Marcos Antonio Lázaro Velásquez (UAME-UFCG)
3. Prof. Dr. Aldo Trajano Lourêdo (DME-UEPB)

**SUPLENTE**

1. Prof. Dr. Antônio Pereira Brandão Júnior (UAME-UFCG)
2. Prof. Dr. Henrique Fernandes de Lima (UAME/UFCG)
3. Prof. Dra. Luciana Roze de Freitas (DME-UEPB)